



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA
CREA-PB

DECISÃO DE DIRETORIA Nº **21/2022**

Reunião: Ordinária - Presencial

Processo: Prot. Nº **1164035/2022**

Interessado: Diretoria do CREA-PB

Assunto: Proposta de Alteração do Regulamento Administrativo e de Gestão de Pessoas.

EMENTA: Aprova por unanimidade a Proposta de Alteração do Regulamento Administrativo e de Gestão de Pessoas do CREA-PB, em conformidade com o disposto Art. 96, Incisos IV, VI e VII, do Regimento Interno.

DECISÃO

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, reunida presencialmente em reunião, realizada no dia 13 de setembro de 2022; Considerando a competência da Diretoria em conformidade com o disposto no art. 96, Incisos IV, VI e VII, do Regimento Interno, notadamente o contido no Processo em referência de interesse do CREA-PB; Considerando a necessidade de disciplinar as atividades das Comissões do CREA-PB no exercício 2022; Considerando a necessidade premente de revisão e adaptação do CREA-PB, concernente aos procedimentos administrativos utilizados para a contratação de produtos e serviços visando à adaptação da estrutura, métodos e procedimentos, sempre que o cenário de atuação exigir, amparada pela Lei Nº 14.133/2021; Considerando o princípio da eficiência administrativa; Considerando que a nova legislação que trata de licitações trouxe mais complexidade para o tema das contratações públicas, o que demanda a revisão da estrutura administrativa do CREA-PB de forma a prever a existência de um setor dedicado ao tema e, por conseguinte, colaboradores treinados para o enfrentamento das novas regras de contratação que de certo permitirá que a qualidade exigida pela legislação seja alcançada; Considerando a necessidade da criação de uma Gerência Financeira no âmbito do CREA-PB, vez que o Conselho conta com uma vasta quantidade de atribuições e competências direcionadas à Gerência de Infraestrutura, prática que pode ser questionável diante da edição da Lei 14.133/2021, tendo em vista que a mesma prevê a aplicação do princípio da segregação de funções em seu art. 5º; Considerando que em muitos casos a Gerência de Infraestrutura é quem promove a abertura de processos de contratação, obtém cotações de preços, registra empenhos, além de processar pagamentos, representando assim um acúmulo de diversas funções relacionadas a processos de contratações, podendo vir caracterizar ilegalidade; Considerando que a criação de uma Gerência Financeira tem por objetivo dar cumprimento ao princípio da segregação de funções e tornar a atividade financeira do CREA-PB, bem como a tramitação processual de pagamentos, ágil e confiável; Considerando que em vista da criação da Gerência Financeira, a Gerência de Infraestrutura teria seu nome modificado para Gerência Administrativa, sendo mantida a esta todas as demais competências que não tenham sido direcionadas a Gerência Financeira; Considerando a necessidade da criação da Gerência de Compras e Aquisições, tendo em vista que as contratações atualmente no âmbito do Conselho tem início em cada Setor ou por Inspeção, que promovem a abertura de processos administrativos, elaborando termos de referência e cotações de preços, o que reduz a celeridade de processos, em consequência da ausência de ferramentas ou treinamentos específicos para lidar com o tema; Considerando que a criação da Gerência de Compras e Aquisições tem por objetivo dar igual cumprimento ao princípio da segregação de funções e ainda acelerar a tramitação processual de compras e aquisições; Considerando a existência de diversos sistemas eletrônicos que auxiliam na obtenção de cotações de preços sem a necessidade de diligências presenciais, o que permite que uma Gerência de Compras e Aquisições atue de forma econômica e eficiente às diversas fases relacionadas aos processos de contratação; Considerando as justificativas apresentadas na presente Proposta de alteração do Regulamento Administrativo e de Gestão de Pessoas do CREA-PB que tem por finalidade atualizar a estrutura administrativa do Conselho para melhor atender a atual demanda processual e ainda dar cumprimento às últimas inovações da




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA
CREA-PB

legislação; Considerando os termos da nova redação proposta Emenda Nº 001, de 11 de julho/2022, que "Dispõe sobre adequação do Regulamento Administrativo e de Gestão de Pessoas do CREA-PB." que foi devidamente fundamentada pela Assessoria Jurídica, DECIDIU aprovar por unanimidade a Proposta de Alteração do Regulamento Administrativo e de Gestão de Pessoas do CREA-PB, em conformidade com o disposto Art. 96, Incisos IV, VI e VII, do Regimento Interno, na forma apresentada e que segue anexa a presente decisão, devendo o mérito ser homologado pelo Plenário do CREA-PB, em conformidade com o disposto no Regimento Interno. Presidiu a reunião o Eng. Civil **HUGO BARBOSA DE PAIVA JUNIOR**, Presidente do CREA-PB, estando presentes os Conselheiros Diretores: Eng. Eletric. **ORLANDO CAVALCANTI GOMES FILHO**, 1º Vice-Presidente, Eng. Civil **ADILSON DIAS DE PONTES**, 2º Vice-Presidente, Engº Agr. **GUILHERME SÁ ABRANTES DE SENA**, 1º Secretário, Eng. Mec/Seg. Trab. **IEURE AMARAL ROLIM** – 2º Secretário, Eng. Civil **FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO NETO**, 1º Tesoureiro e a Engª Agric. **ALINE COSTA FERREIRA**, 2ª Tesoureira.

Cientifique-se e cumpra-se

João Pessoa, 13 de setembro de 2022


Eng. Civil Hugo Barbosa de Paiva Junior
- Presidente CREA-PB